



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA – EPP.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pelo Sr. **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Venezuela, 237 - Centro / Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.479.706/0001-76 e Inscrição Estadual nº Isento, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. **Rosana Krieger Martins**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 470.666.529-91 e Cédula de Identidade RG 2.088.866-0 SSP/PR, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

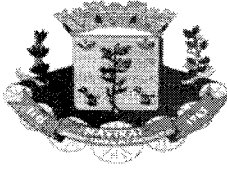
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 013/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo, subitens 4.1 e 6.1, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

.....4.1 – Fica acrescido ao Contrato o valor de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, correspondente ao período ora prorrogado, perfazendo o Valor Global Contratado em **R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

..... 6.1. – O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2020 até o dia 24/09/2021.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

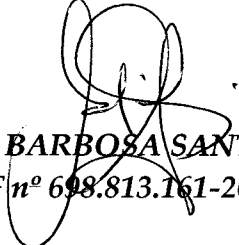
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 23 de setembro de 2020.

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
*Ger. De Saúde e Ord. de Despesas,*  
*Conf. Decreto 065/2018*  
*Contratante*

  
**ROSANA KRIEGER MARTINS**  
*CPF nº. 470.666.529-91*  
*Contratada*

**Testemunhas:**

  
**SUELI BARBOSA SANTOS**  
*CPF nº 698.813.161-20*

  
**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
*CPF nº 403.240.588-37*